



Ata n. 36/2022

Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Direito

1 Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022, às 16 (dezesseis) horas, na sala virtual
2 <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/marcelo-eibs-cafrune-marcelo> estiveram reunidos o
3 Coordenador do Curso de Direito, Marcelo Eibs Cafrune, juntamente com os demais professores
4 integrantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Direito: Eduardo Pitrez de Aguiar
5 Correa, Felipe Franz Wienke, Fernando Amaral, Jaime John, Luciano Vaz Ferreira, Rafael Fonseca
6 Ferreira e Simone de Biazzi Ávila Batista da Silveira. Secretariou a reunião a servidora Rita de Cassia
7 Andrade Louzada. Dando início aos trabalhos, o Coordenador solicitou inclusão do seguinte item de
8 pauta: **1. Criação da disciplina Direito e Literatura.** Após aprovada a inclusão em pauta, foi
9 apresentada a ementa da disciplina, bem como explicitado que já havia sido aprovada quando da
10 análise do último projeto pedagógico do curso, no entanto por um lapso restou fora da última alteração
11 curricular do curso, o que justificaria sua homologação no atual momento. A proposta foi aprovada
12 pelos presentes. **2. Aprovação dos Planos de Ensino.** O professor Marcelo explicitou que os planos
13 de ensino das disciplinas inseridos no sistema pelos respectivos docentes foram enviados aos
14 membros do Núcleo Docente Estruturante, para avaliação prévia e posterior indicação de
15 homologação em reunião. Por e-mail, recebeu recomendação de aprovação, nos seguintes termos: A
16 professora Simone recomendou a aprovação dos planos de ensino das disciplinas do segundo ano,
17 turmas A e B das disciplinas: Direito Processual Civil I, Filosofia e Ética Jurídica, Direito das
18 Obrigações, Direito Constitucional, Sociologia Jurídica, Direitos Humanos e Direito Penal I; O
19 professor Lobato recomendou a aprovação dos planos de ensino das disciplinas optativas: Medicina
20 Legal, Criminologia, Direito do Consumidor e Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso,
21 Biodireito, Direito Comparado, Sociedade, Educação e Relações Étnico-raciais, Sociologia e Direito
22 Educacional. O professor Pitrez recomendou a aprovação dos planos de ensino das disciplinas do
23 terceiro ano Psicologia Aplicada ao Direito, Direito Contratual e Responsabilidade Civil, Métodos
24 Autocompositivos de Resolução de Conflitos, Direito Administrativo e Direito Penal II; O professor
25 Luciano recomendou a aprovação dos planos de ensino das disciplinas do quinto ano Direito de
26 Família e Sucessões, Direito Internacional, Oficina de Prática Jurídica Penal, Direito Processual do
27 Trabalho, Oficina de Prática Jurídica Trabalhista, Hermenêutica e Jurisdição Constitucional, Oficina
28 de Prática Jurídica Civil e Direito Empresarial. Dando continuidade aos trabalhos, o professor
29 Marcelo passou a palavra ao professor Jaime, que manifestou concordância com a aprovação dos
30 planos de ensino das disciplinas de Prática Jurídica Social I, turmas A3, A4, A5, A6, B3, B4, B5 e B6
31 e Prática Jurídica Social II, turmas A3, A4, A5, A6, B3, B4, B5 e B6, com a ressalva de que para o



32 próximo ano letivo, recomenda que seja explicitado nos referidos planos a importância de tais
33 disciplinas como fiéis cumpridoras da necessidade de obtenção da carga horária de extensão exigida
34 no curso. Tal recomendação foi aprovada pelos presentes. A seguir, o professor Rafael manifestou-se
35 favorável à aprovação das disciplinas do primeiro ano Teoria Geral do Direito, História do Direito,
36 Direito e Economia, Teoria Geral do Direito Civil I, Sociologia Jurídica e Ciência Política, Estado e
37 Constituição, com as seguintes ressalvas: nos planos da disciplina CPEC A e B não constam os
38 conteúdos programáticos. Na disciplina História do Direito, turma B não consta o conteúdo
39 programático. Na disciplina TGDC I não consta a ementa. Na disciplina TGD não consta a
40 bibliografia básica e complementar. No tema, o Professor Marcelo esclareceu que a ausência da
41 ementa decorre da necessidade de inclusão pela Secretaria da FADIR, o que será solicitado pela
42 coordenação. Quanto aos demais campos em branco, será verificado se é um erro do sistema para
43 validação posterior dos planos de ensino. O professor Rafael observou, ainda, que no item avaliação
44 não há a explicitação metodológica das avaliações a serem realizadas, indicando que o detalhamento
45 metodológico desse item possibilitaria ciência aos alunos das maneiras através das quais o docente
46 pretende realizar o processo avaliativo que resultará na composição da nota, além das avaliações
47 (provas) propriamente ditas. Houve consenso entre os presentes quanto a aprovar a recomendação de
48 que seja qualificado o preenchimento do item avaliação nos planos de ensino para os próximos
49 períodos letivos. O professor Fernando Amaral recomendou a provação dos planos de ensino das
50 disciplinas do quarto ano Direitos Reais, Direito Ambiental, Direito Processual penal, Direito
51 processual Civil III, Direito do Trabalho e Direito Tributário. **3. Definição do Componente**
52 **Curricular da Extensão.** O professor Marcelo explicou sobre a necessidade de definição do
53 componente que possibilitará a inserção curricular da extensão nos cursos de graduação. Explicou
54 que para o curso de Direito, é necessário discussão a respeito de como serão ofertadas 120 (cento e
55 vinte) horas de carga horária de atividades de extensão exigidas no novo currículo do curso, cuja
56 primeira oferta está prevista para os ingressantes da turma de 2022. Para tanto, apresentou a Instrução
57 Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD 1/2022, que regulamenta o tema e apresenta as
58 possibilidades possíveis para tal inserção. A proposta da Coordenação é de aprovar um regulamento
59 das atividades de extensão (similar ao de atividades complementares). O Prof. Pitrez: apontou para a
60 tradição extensionista do EMAJ e ressaltou que esse é um tema complexo, sugeriu que tal carga
61 horária poderia ser oferecida em formato de disciplinas, o que possibilitaria a inserção das atividades
62 no RAD. Mencionou sobre os projetos de extensão vigentes na Unidade, e sugeriu que para os
63 projetos aprovados sejam publicados editais, de modo a permitir que haja ingresso de interessados
64 em participar da equipe executora. Professor Cafrune sugeriu ainda que a oferta da carga horária da
65 extensão seja objeto de definição no planejamento anual de encargos do Curso, encaminhando que o



66 tema seja definido na próxima reunião do NDE, em agosto. **Nada mais havendo a tratar, foi**
67 **encerrada a reunião.** A presente ata foi elaborada e assinada pela servidora Rita Louzada, assinada
68 pelo coordenador Marcelo Eibs Cafrune e será publicada na página web do Curso de Direito:
69 <http://www.direito.furg.br>. Rio Grande, 11 de julho de 2022.